



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 10 de dezembro de 2018.

Ofício nº 695/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que especifica e dá outras providências.

Esclarecemos que a matéria foi elaborada a partir de entendimentos mantidos com a Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga, que solicitou ao Município correções nos valores cobrados pertinentes a Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, reafirmando que no exercício de 2018 as microempresas, tiveram redução na cobrança como incentivo ao seu desenvolvimento.

Ressaltamos que a taxa não contraria as Leis Municipais que aprovaram o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e as Diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019; corroborando com o orçamento municipal que será aprovado por essa Casa de Leis no presente exercício para o ano de 2019.

Como já relatado anteriormente nenhuma categoria receberá qualquer tipo de aumento na cobrança da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, apenas estamos corrigindo distorções, pois, apuramos no exercício de 2018, que houve lançamentos com valores elevados para algumas empresas.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga